



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

Exmo. Senhor Presidente:

Trata-se de proposição de despesa referente à locação de imóvel situado na Avenida do Contorno, 7.526, 8º, 9º e 10º andares, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, para a instalação da Coordenadoria de Controle Interno (CCI) e da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE), que ocupam, atualmente, o edifício localizado na Avenida Prudente de Moraes, 280, Bairro Cidade Jardim.

Inicialmente, a proposta submetida à apreciação dessa eg. Presidência previa a locação do referido imóvel pelo período de 22/6/2020 a 21/6/2024.

Entretanto, não tendo havido tempo hábil para o início da contratação em 22/6/2020, os autos retornaram à Seção de Compras (SCOMP), para recálculo dos valores constantes no documento nº 0709012, bem como à Seção de Convênios e Contratos do Interior (SECOI), para os ajustes devidos na respectiva minuta contratual acostada no documento nº 0744245.

Feitas as adequações necessárias, apresenta-se nova proposição de despesa referente à locação do imóvel situado na Avenida do Contorno, 7.526, 8º, 9º e 10º andares, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte, para a instalação de setores deste Tribunal, pelo período de 29/6/2020 a 28/6/2024, conforme explicitado no documento nº 0763366.

Ante o exposto, tendo em vista a manifestação da CCO no documento nº 0745979, bem como a disponibilidade orçamentária para este exercício, certificada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) no documento nº 0764903, retorno o processo à consideração de V. Exa., com nova memória de cálculo, sugerindo seja autorizada a locação proposta e, conseqüentemente, a despesa no valor total estimado de **R\$1.865.717,23 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, empenhando-se para este exercício o valor de R\$173.803,31 (cento e setenta e três mil oitocentos e três reais e trinta e um centavos), sendo o total da despesa discriminado da seguinte forma:

- R\$1.242.812,91 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos) em favor da empresa MOZART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., referentes às despesas de aluguel, e

- R\$622.904,32 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOZART, relativos às despesas com condomínio e IPTU.

Nos termos do Parecer nº 345/2020, da Coordenadoria Jurídica desta Diretoria-Geral (COJ), documento nº 0727338, a contratação encontra amparo legal

no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, razão pela qual, com fulcro no art. 2º, inciso V, da Portaria nº 67/2020, da eg. Presidência, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação para a locação em apreciação, devendo ser adotadas as medidas previstas no art. 26 da mencionada lei como condição de eficácia dos atos, inclusive no tocante à publicação oficial.

De acordo com o documento nº 0764538, a despesa relativa ao exercício 2021 foi incluída na proposta orçamentária e as despesas dos exercícios subsequentes serão incluídas nas respectivas propostas.

Ressalto que a despesa é compatível com Plano Plurianual - PPA (Lei nº 13.971/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 13.898/2019) bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 13.978/2020).

Segue, no documento nº 0765417, minuta de contrato aprovada pela COJ, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, para assinatura de V. Exa., se acolhidos seus termos.

Quanto ao mais, ratifico o despacho acostado no documento nº 0748390.

À consideração de V. Exa.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 26/06/2020, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir□=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765555** e o código CRC **44FF6B8B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PRESIDÊNCIA

DESPACHO

ASSUNTO: Autoriza locação de imóvel

Cuidam os autos de proposição de despesa referente à locação do imóvel situado na Avenida do Contorno, nº 7.526 (8º, 9º e 10º andares), Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, pelo período de 29/06/2020 a 28/06/2024, para a instalação de setores deste Tribunal (Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria e Coordenadoria de Gestão Estratégica) que ocupam, atualmente, o imóvel localizado na Avenida Prudente de Moraes, nº 280, Bairro Cidade Jardim, conforme proposto no documento nº 0763366.

A Secretaria de Gestão Administrativa (SGA), no documento nº 0734914, informa que não há disponibilidade de imóveis de propriedade da União para cessão à Justiça Eleitoral com as características solicitadas, consoante declaração acostada ao documento nº 0631302.

Salienta que, após pesquisa de preços realizada pela Seção de Compras (SCOMP), apurou-se que o valor proposto para a locação do imóvel, qual seja, R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais, o que correspondente a R\$50,01/m², encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local, cuja média obtida foi de R\$54,65/m².

Esclarece que o imóvel deverá passar por adequações para atender às necessidades da Justiça Eleitoral, bem como retornar ao estado original, no momento da devolução, ao final da locação.

Aduz que as adequações sob a responsabilidade do Tribunal foram orçadas pela Seção de Manutenção Predial e Região Metropolitana (SEMAP) em R\$151.286,07 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos), documento nº 0588479.

Informa que a locadora concordou em conceder o prazo de 2 (dois) meses de carência para o pagamento do aluguel. Já as despesas acessórias correrão às expensas deste TRE a partir do início da vigência do contrato.

A despesa mensal com energia elétrica/contribuição de iluminação pública (CIP) correrá à conta do empenho globalizado emitido a favor da CEMIG. A despesa mensal de condomínio contempla o consumo de água/esgoto, conforme informado no documento nº 0708948 e nº 0668943. A despesa mensal com IPTU será cobrada juntamente com a taxa condominial, consoante documentos nº 0627960 e nº 0668943.

Esclarece que a despesa é compatível com Plano Plurianual - PPA (Lei nº 13.971/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei nº 13.898/2019) bem

como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 13.978/2020).

Conforme informação da Coordenadoria de Orçamento, a despesa relativa ao exercício 2021 foi incluída na proposta orçamentária. Quanto às despesas dos exercícios subsequentes, serão incluídas nas respectivas propostas.

Assim, haja vista as manifestações dos setores técnicos e a da Diretoria-Geral, **autorizo** a locação do 8º, 9º e 10º andar do imóvel situado na Avenida do Contorno, nº 7.526, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, pelo período de 29/06/2020 a 28/06/2024, visando à instalação de setores deste Tribunal, conforme proposto no documento nº 0763366, e **autorizo**, conseqüentemente, a despesa no valor total estimado de **R\$1.865.717,23 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos)**, empenhando-se, para este exercício, a quantia de R\$173.803,31 (cento e setenta e três mil oitocentos e três reais e trinta e um centavos), sendo o total da despesa discriminado da seguinte forma:

- R\$1.242.812,91 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e doze reais e noventa e um centavos) em favor da empresa MOZART EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., referentes às despesas de aluguel, e

- R\$622.904,32 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MOZART, relativos às despesas com condomínio e IPTU.

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão da Diretoria-Geral, que reconheceu a situação de dispensa de licitação para as despesas com locação, com fulcro no art. 24, inciso X, do mesmo Diploma Legal.

Publique-se.

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO**, **Presidente**, em 26/06/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765819** e o código CRC **5ABAB4B0**.